



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Of. nº 109/20 - GPC

Carazinho, 21 de julho de 2020

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gian Pedroso,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 028/20

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 028/20**, desta data, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020", para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O presente projeto de lei visa a suplementação de valores para Fundescar, para a reconstrução do muro do Estádio do Glória.

Considerando a ocorrência de fortes chuvas nos últimos dias parte dos muros que circundam o Estádio do Glória, na área que faz divisa com a Rua Paissandú acabou caindo numa extensão de aproximadamente 30m, causando inúmeros transtornos ao passeio público, além de prejuízo para a entidade exigindo sua imediata recomposição, conforme fotos em anexo.

Atenciosamente,


Milton Schmitz
Prefeito

MBS

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	FUNDESCAR	
17.01	Administração Geral	
17.01.27	Desporto e Lazer	
17.01.27.812	Desporto Comunitário	
17.01.27.812.1011	Desporto, Cultura e Lazer	
17.01.27.812.1011.2633	Manut. Estádios, Ginásios, Parques e Set.	
34567/3.3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	
0400	Movimentação Administração Indireta	
Valor.....	R\$	6.000,00

17	FUNDESCAR	
17.01	Administração Geral	
17.01.27	Desporto e Lazer	
17.01.27.812	Desporto Comunitário	
17.01.27.812.1011	Desporto, Cultura e Lazer	
17.01.27.812.1011.2633	Manut. Estádios, Ginásios, Parques e Set.	
34567/3.3.3.9.0.30.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	
0400	Movimentação Administração Indireta	
Valor.....	R\$	6.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo Art. 1º as seguintes dotações orçamentárias:

17	FUNDESCAR	
17.01	Administração Geral	
17.01.27	Desporto e Lazer	
17.01.27.812	Desporto Comunitário	
17.01.27.812.1011	Desporto, Cultura e Lazer	
17.01.27.812.1011.2633	Manut. Estádios, Ginásios, Parques e Set.	
35302/3.4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	
0400	Movimentação Administração Indireta	
Valor.....	R\$	8.000,00



17	FUNDESCAR	
17.01	Administração Geral	
17.01.27	Desporto e Lazer	
17.01.27.812	Desporto Comunitário	
17.01.27.812.1011	Desporto, Cultura e Lazer	
17.01.27.812.1011.2173	Manutenção de Campeonatos Esportivos	
34577/3.3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	
0400	Movimentação Administração Indireta	
Valor.....	R\$	4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2020.



Milton Schmitz
Prefeito





